



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N.º 35 de 08 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Proceder à regularização do cadastro da discente, com o religamento no Curso de Graduação correspondente, nos termos do respectivo processo, conforme listagem abaixo:

NOME	CURSO	N.º MATRÍCULA	N.º PROCESSO
SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS	GEMOLOGIA	2012203759	23068.016823/2020-20

Vitória, 8 de outubro de 2020.

Profª Drª Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 08/10/2020 às 17:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/78107?tipoArquivo=O>